



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 278/2017

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, considerando o estabelecido pela Resolução nº 271, de 02 de fevereiro de 2017, da mesma Diretoria, e a proposta do Diretor de Administração em exercício, com o objetivo de dar clareza às atribuições da Comissão Permanente encarregada de gerir as atividades relacionadas a Convênios e Tomada de Contas Especial, em sessão realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º da Resolução nº 271, de 02 de fevereiro de 2017, que instituiu o novo Regimento Interno da SUDENE e criou a "Comissão Permanente de Gestão de Convênios e Tomada de Contas Especial", para acrescentar a palavra "congêneres" em sua designação.

Art. 2º Estabelecer que a nova redação para a Comissão citada no artigo anterior passe a ter a seguinte denominação: Comissão Permanente de Gestão de Convênios, **Congêneres** e de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Autorizar a Coordenação-Geral de Gestão Institucional a promover os ajustes regimentais necessários a esta adequação.

Art. 4º Considerar a decisão prolatada na presente Resolução como parte integrante do Regimento interno aprovado pela Resolução nº 271/2017, reproduzida no Anexo.

Art. 5º Determinar que o texto completo do Regimento Interno da SUDENE, devidamente adequado ao Decreto nº 8.891, de 27 de outubro de 2016, com a complementação ora aprovada, seja disponibilizado no sítio www.sudene.gov.br.

Art. 5ª Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 23 de fevereiro de 2017

**MARCELO JOSÉ ALMEIDA DAS NEVES
SUPERINTENDENTE**

**Alexandre Henrique de
Gusmão Gonçalves
DIRETOR DE
ADMINISTRAÇÃO
(respondendo)**

**Alexandre Henrique de
Gusmão Gonçalves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
E ARTICULAÇÃO DE
POLÍTICAS**

**Sérgio Wanderley Silva
DIRETOR DE GESTÃO DE
FUNDOS, INCENTIVOS, E DE
ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS**

Original Assinado

Atualizado pela CGGI em FEVEREIRO/2017.